



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

ATO Nº ME-05/87

DATA : 25 de maio de 1987.

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução nº 02/82, resolve:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Toledo passa a ser, a partir de abril de 1987, conforme Certidão fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de Cz\$ 20.567,37 (vinte mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), assim distribuída:

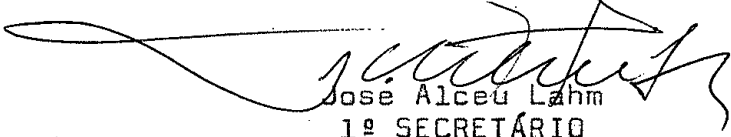
- I - Subsídio Fixo Cz\$ 844,07
- II - Subsídio Variável Cz\$ 3.084,58
- III - Ajuda de Custo Anual Cz\$ 1.397,07
 - a) 1ª parcela Cz\$ 465,69
 - b) 2ª parcela Cz\$ 931,38
- IV - Auxílio Mensal Cz\$ 16.483,49

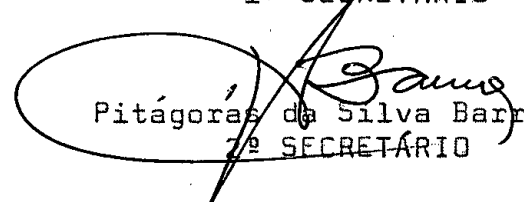
Parágrafo único - A ausência do Vereador à sessão ou a não-participação nas votações implicam na perda de 1/4 (um quarto) do valor constante no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a abril/87, revogadas as disposições contrárias.

Salas das Sessões, em 25 de maio de 1987.


Willibaldo Feiten
PRESIDENTE


José Alceu Lahm
1º SECRETÁRIO


Pitágoras da Silva Barros
2º SECRETÁRIO

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5A61541B9231B7D710A45C4B42A6F0E0
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 059114

ATOME 005/1987
AUTORIA: Poder Legislativo

